



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

L E I N. 187

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a -
seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a elevar o -
crédito especial da lei n. 177, de 18 de setembro do corrente ano,
da importância de seis mil cruzeiros (R\$- 6.000,00) para nove mil -
cruzeiros (R\$-9.000,00) afim de atender ao pagamento dos subsídios -
do Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito dêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 16 de novembro de
1954.



PREFEITO EM EXERCÍCIO

a) Pedro Alcides Figueirêdo Lima.